



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 684/2025

DISPENSA Nº 620/2025

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa é a contratação de uma empresa especializada para serviço de para execução de ensaio SPT e ensaio CBR de solo em loteamento localizado na Vila Verde, conforme descrição na tabela Anexo I – Termo de Referência.

2 – Contratado:

CORBELLINI E MASUTTI LTDA.

CNPJ: 07.233.177/0001-87

ENDEREÇO: BR 377 KM 1, S/N, BAIRRO BRUM DOIS, CRUZ ALTA/RS.

CEP: 98.005-970.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega definitiva do projeto, mediante apresentação da nota fiscal.

5- Prazo da Execução:

A entrega dos laudos técnicos de ensaios de solos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

6 – Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 03.01 - Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 2659.

7 – Da documentação apresentada:



Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Cruz Alta/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por menor valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Os ensaios de solo são requisitos mínimos para celebração do convênio com o Governo do Estado e são de extrema importância para garantir um solo com estabilidade e resistência para a construção de 30 unidades habitacionais.

Faxinal do Soturno/RS, 29 de maio de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução de ensaio SPT e ensaio CBR de solo em loteamento localizado na Vila Verde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a contratação de uma empresa especializada para serviço de para execução de ensaio SPT e ensaio CBR de solo em loteamento localizado na Vila Verde, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Estimativa do valor contratado R\$
01	Ensaio SPT com o solo natural em 09 pontos do loteamento. Recomenda-se posicionar os pontos de forma dispersa, equidistantes, preferencialmente em zonas de projeção das Unidades Habitacionais Sociais. Laudo de sondagem de ensaio SPT + Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados.	09 ensaios	R\$ 1.800,00	R\$ 16.200,00
02	Ensaio CBR com amostragem de solo pronto (aterro e compactado) – 02 amostras para todo loteamento. Recomenda-se posicionar os pontos de forma dispersa, equidistantes, preferencialmente em zonas de projeção das Unidades Habitacionais Sociais; no caso do ensaio CBR, a empresa vencedora poderá requerer para si a responsabilidade de posicionar os pontos para as amostras; Laudo de ensaio CBR + Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados.	02 ensaios	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Valor total (R\$)				R\$ 21.200,00



Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente dispensa é a contratação de uma empresa especializada para serviço de ensaios de sondagem de solo, SPT e CBR, exigências do Programa do Governo do Estado: A Casa é Sua Calamidades, para a construção de 30 UHS no município de Faxinal do Soturno/RS. As unidades habitacionais são de extrema importância para o município, tendo em vista as diversas famílias que tiveram seus lares afetados pela enchente de 2024 e que se encontram em situação de vulnerabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços especial de engenharia, tendo em vista sua complexidade, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A empresa vencedora do processo deverá realizar visita técnica no local com o Departamento de Engenharia antes do início dos serviços;

4.2. A entrega dos laudos técnicos de ensaios de solos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho;

4.3. O serviço deverá ser executado nas seguintes condições: com o solo natural, deverão ser realizados 09 (nove) em pontos de sondagem de forma dispersa, equidistantes, preferencialmente em zonas de projeção das Unidades Habitacionais Sociais dentro da área do loteamento. Após o Município de Faxinal do Soturno realizar as movimentações de terra para corte, aterro e compactação do solo dos lotes, o Departamento de Engenharia comunicará a empresa vencedora para a realização do ensaio CBR.

4.4. Os laudos dos ensaios deverão ser entregues com suas respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas;



4.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele;

4.6. Os arquivos poderão ser entregues em formato digital, com assinatura eletrônica válida, sendo analisados pelo setor de engenharia.

3

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do processo deverá realizar visita técnica nos locais com o Departamento de Engenharia antes da realização dos ensaios;

5.2 A entrega dos laudos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A **gestão e fiscalização de contrato** ficarão a cargo dos servidores Kelli Manfio, matrícula nº 1862-7, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov, e Mirela Schramm Tonetto, matrícula 1887-2, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega definitiva do projeto, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será mediante processo de dispensa de licitação, com base no inciso II, artigo 75, Lei Federal 14.133/2021.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 22 de maio de 2025.

Eduardo Garlet Prestes

Secretário de Administração e
Gestão Financeira



PARECER JURÍDICO 73/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para realização de ensaios de sondagem de solo em loteamento localizado na Vila Verde Teto. Os ensaios são: SPT com o solo natural em 09 pontos do loteamento e ensaio CBR com amostragem de solo pronto (aterro e compactado) – 02 amostras para todo loteamento, no local onde serão construídas as casas do Programa “A casa é Sua – Calamidades”. Os ensaios de solo são requisitos mínimos para celebração do convênio com o Governo do Estado e são de extrema importância para garantir um solo com estabilidade e resistência para a construção de 30 unidades habitacionais.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (CORBELLINI E MASUTTI LTDA. CNPJ: 07.233.177/0001-87), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elabora em 29 de maio de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico